



**MUNICIPIO DE BARRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**N.º 11/ 2022**

Eu, Leonel Caçador Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barrancos informo que, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35, n.º1, alínea t) do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torno público, para os devidos efeitos legais, o teor do despacho, datado de 13 de Janeiro de 2022, e que publica em anexo ao presente edital.

Barrancos, 28 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barrancos

Leonel Caçador Rodrigues





## MUNICIPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

### Despacho nº 5/2022

Leonel Caçador Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, em consideração da Lei e do Direito, que dispõem que:

A representação do Município no domínio tributário, junto dos Tribunais e de quaisquer outras entidades públicas no processo Tributário e em Processo de Execução Fiscal, encontra-se reservada a representantes da Fazenda Pública nomeados para o efeito. Sendo estes detentores de licenciatura em Direito, desempenhando as funções de mero apoio jurídico, (de acordo com o artigo 7 n.º 2 e 3 do DL 433/99 de 26 de Outubro, (diploma que aprova o Código de Processo e Procedimento Tributário) (doravante CPPT), 15 n.º 1 do CPPT e artigo 54 n.º 3 do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

Vem deste modo, e ao abrigo do artigos 7 n.º 2 e 3 DL 433/99 de 26 de Outubro, e artigos 35 n.º 1 a) e n.º 2 a) do Anexo I, Lei 75/2013, de 12 de Janeiro, nomear como representante da Fazenda Pública do Município de Barrancos, Nuno Tiago Cruz Reis Samelo, Jurista e Técnico Superior do Município, para representar o Município em matéria de administração tributária municipal.

Barrancos, 04 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barrancos

  
Leonel Caçador Rodrigues

